



**TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E  
A ASSOCIAÇÃO DE PECUARISTAS DE  
TUBARÃO E REGIÃO.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº [REDACTED], e com a intermediação da Secretaria de Agricultura e Interior, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE TUBARÃO E REGIÃO**, CNPJ nº 27.689.093/0001-60, estabelecida a Rua Dolores Corrêa Goulart, nº 821, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, representada por seu Presidente, Sr. **DJALMA FERNANDES FIGUEIREDO JÚNIOR**, portador da carteira de identidade de [REDACTED] CPF [REDACTED], de acordo com o Protocolo Eletrônico nº 23.911/2024, **RESOLVEM** firmar o presente Termo de Fomento, o qual será regido em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Este Termo de Fomento tem por objeto estabelecer condições de cooperação entre as partes, para realização da Feira Agropecuária de Tubarão, a ser realizada no Centro de Treinamento da Epagri CETUBA, bairro São Martinho, Tubarão/SC, no período de 22 à 26 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE** – Este Fomento tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DO REPASSE** – A Prefeitura repassará a Associação dos Pecuaristas de Tubarão e Região a importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em parcela única, no mês de maio/2024, destinados ao pagamento de tudo o que for necessário para o cumprimento do objeto do presente Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente Termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3390 (84) R\$ 150.000,00

3390 (86) Taxa de fundo de desenvolvimento rural R\$30.000,00

3390 (86) Recursos próprios R\$10.000,00

3390 (86) Exercício 10.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES**

**I – ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE TUBARÃO E REGIÃO:**

- a) Responsabilizar-se pela compra e contratação de mercadorias, produtos e serviços objeto do presente Termo, bem como das questões trabalhistas, previdenciárias e



# Município de Tubarão

tributárias oriundas da contratação;

- b) Estar em contato com a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, com vistas ao bom atendimento do Termo de Fomento;
- c) Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014;
- d) A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- e) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público. A informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do Termo de Fomento e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança. A placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos da colaborada;
- f) O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

## II – PREFEITURA:

- a) Repassar a Associação dos Pecuaristas de Tubarão e Região recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula terceira;
- b) Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- c) Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades do Fomento;
- d) O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do presente Termo de Fomento inicia-se a partir desta data e término em 31 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO** – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das instituições envolvidas, desde que oficializada a intenção com 30 (trinta) dias de antecedência, ficando as mesmas responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS** – O presente Termo de Fomento não gera nenhum tipo de responsabilidade trabalhista e ou penal para a Prefeitura quanto ao seu



# Município de Tubarão

objeto.

**CLÁUSULA NONA** – Poderá a Associação dos Pecuaristas de Tubarão e Região realizar Fomento com outras Prefeituras, outras esferas de poder, bem como com a iniciativa privada para que se possa executar o objeto do presente Termo de Fomento.

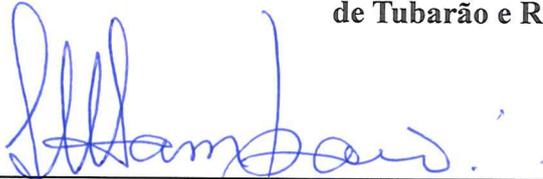
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir quaisquer questões duvidosas que resultem deste Fomento, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiados ou especial que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, os Titulares das Instituições envolvidas assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, o qual foi lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Tubarão, SC., 14 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIRO DOS PASSOS CASCAES**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**DJALMA FERNANDES FIGUEIREDO**  
**JÚNIOR**  
Presidente da Associação dos Pecuaristas  
de Tubarão e Região

  
\_\_\_\_\_  
**JAIRO MARTINS SAMPAIO**  
Secretário de Agricultura e Interior

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

## MODELO DE PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>	
NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE TUBARAO E REGIAO</b>	CNPJ: <b>27.689.093/0001-60</b>
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa



**A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:**

**1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:**

**1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRES, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;**

**Consta no Estatuto Social, Capítulo II – DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO;**

**Art. 8º - Parágrafo 2º - A Associação adotará práticas de gestão, administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais de seus dirigentes.**

**Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 36. Os Cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.**

**1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;**

**Consta no Estatuto Social, Capítulo II – DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO;**

**Art. 8º - Parágrafo 1º. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.**

**1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;**

**CONSTA NO ESTATUTO SOCIAL, ART. 3º - DAS FINALIDADES: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO E REGIÃO; PROMOVER A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS; BUSCAR A ORGANIZAÇÃO DOS PECUARISTAS; MELHORAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS ANIMAIS; MELHORAR OS ÍNDICES ZOOTÉCNICOS, A PRODUTIVIDADE, A SANIDADE E A QUALIDADE DA CARNE PRODUZIDA; CONTRIBUIR PARA AUMENTO DA RENDA E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SEUS ASSOCIADOS.**

**1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.**

**CONSTA NO ESTATUTO SOCIAL, ART. 38. EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, A SER DECIDIDA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA QUE OSTENTE QUALIFICAÇÃO SIMILAR E MESMO OBJETO SOCIAL QUE A ENTIDADE, NOS TERMOS DESTES ESTATUTO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – NA HIPÓTESE DA ENTIDADE OBTER E PERDER A QUALIFICAÇÃO DE OSCIP- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA PRECONIZADA NA LEI FEDERAL N. 9.790/99, O RESPECTIVO ACERVO PATRIMONIAL DISPONÍVEL, ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO EM QUE PERDUROU AQUELA QUALIFICAÇÃO, SERÁ TRANSFERIDO OUTRA PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA NOS TERMOS DAQUELA LEI, PREFERENCIALMENTE QUE TENHA MESMO OBJETO SOCIAL DA ENTIDADE.**

**2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;**

**399-9 Associação Privada**

**3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)**

**B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS**

<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dolores Correa Goulart, 821			
<b>BAIRRO:</b> São Martinho	<b>CIDADE:</b> Tubarão	<b>U.F.:</b> SC	<b>CEP:</b> 88708-808
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b> (48)99965-8322		
<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b> 109803-9	<b>BANCO:</b> 001	<b>AGÊNCIA:</b> 0201-1	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Djalma Fernandes Figueiredo Junior		<b>CPF:</b> [REDACTED]	
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> 29/03/2023 – 31/03/2025	<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SSP/SC	<b>CARGO:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Recife, 200, Apto 301, Ed.Villa Lobos, Centro, Tubarão/SC		<b>CEP:</b> 88701-420	

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

NOME DO SERVIÇO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Feira Agropecuária de Tubarão	22/05/2024	26/05/2024

**PÚBLICO ALVO:**  
Produtores Rurais, Técnicos, Agricultores, Pecuaristas, Consumidores em Geral, escolares, fornecedores de máquinas e equipamentos para agropecuária, frigoríficos, comerciantes, entusiastas.

**OBJETO DE PARCERIA:**  
Organização da Feira Agropecuária de Tubarão, entre parceiros, a Prefeitura Municipal de Tubarão e Associação dos Pecuaristas de Tubarão e Região, com sede no município de Tubarão.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)**  
A Feira Agropecuária de Tubarão acontece anualmente na sede da Associação dos Pecuaristas de Tubarão e Região, em local cedido pela Epagri – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, unidade de Tubarão, para finalidade de eventos agropecuários. Para a realização do evento é necessária estrutura adequada para receber o público. No local não há estrutura coberta nem edificações que possam servir de abrigo para os visitantes.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**  
A bovinocultura de corte na região de Tubarão e Criciúma é importante economicamente para a maioria das propriedades rurais, estando presente em 26.274 unidades de produção, com 572.276 cabeças. Em 2023 foram abatidas 96.918 cabeças, de acordo com o Observatório Agro Catarinense. A Associação de produtores rurais tem atuado para o desenvolvimento sustentável da cadeia de Bovinocultura de corte na região, sendo parceira de entidades públicas e privadas na

melhoria dos processos de produção, através da organização dos produtores rurais da região. Desde o ano de 2018 tem sido realizada em Tubarão, nas dependências do Centro de Treinamento da Epagri de Tubarão (Cetuba), no mês de maio, as feiras de carneiros e gado geral. A Feira Agropecuária de Tubarão, está sendo organizada pela Associação dos Pecuaristas de Tubarão e Região, em parceria com a Epagri, Prefeitura Municipal de Tubarão, Sindicato dos Produtores Rurais de Tubarão, SENAR e Copagro.

Para o ano de 2024, dos dias 22 a 26 de maio, será realizada dentro da Feira Agropecuária de Tubarão a exposição de animais de elite (bovinos, equinos e ovinos), além de eventos como Rodada de Negócios, Palestras, Dias de Campo, Reuniões Técnicas, Demonstração de máquinas e Equipamentos em geral, além da culinária e produtos da agricultura familiar, com entrada livre para o público em geral.

Para disponibilizar um local adequado à exposição, recepção e pesagem dos animais, bem como abrigar os expositores, agricultores familiares, público em geral, visitantes e disponibilizar local para realização de arremates e Rodada de Negócios, faz-se necessária a contratação de tendas, piso tipo deck, iluminação.

Esta contratação é inerente ao apoio, incentivo e fomento da cadeia produtiva, que vem demandando ações efetivas direcionadas, beneficiando o produtor catarinense, melhorando sua qualidade de vida.

### 3 - OBJETIVOS:

#### 3.1 - GERAIS

Desenvolver a agropecuária local, regional e estadual, fortalecendo as cadeias produtivas envolvidas no setor primário.

#### 3.2 - ESPECÍFICOS

- Fortalecer a comercialização de produtos da agricultura familiar;
- Incentivar o melhoramento genético da cadeia de bovinocultura de corte, equinocultura e ovinocultura;
- Estimular o empreendedorismo no meio rural;
- Promover ambiente para troca de experiência, rodada de negócios, exposição, vitrines, entre produtores rurais, agroindústrias, entidades ligadas ao agronegócio e consumidores;
- Mostrar o potencial genéticos dos animais produzidos na região;
- Consolidar a Feira Agropecuária de Tubarão, tornando os produtores referência em produtos de qualidade superior e premium.

### 4 - METODOLOGIA:

#### 4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A Associação contratará empresa, por menor preço de mercado, com montagem anterior a data de início da Feira, liberando para desmontagem após o encerramento. As tendas serão montadas lado a lado, e o piso no interior das tendas, para disposição dos estandes, conforme lay-out em anexo.

### 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

#### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

#### 5.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID ADE	QUANTID ADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Contratação prestador de serviço	und	1	09/05/2024	18/05/2024

1	2	Montagem das tendas	und	2	10/05/2024	21/05/2024
1	3	Montagem adendos	und	4	10/05/2024	21/05/2024
1	4	Montagem piso deck	m <sup>2</sup>	3000	10/05/2024	21/05/2024
1	5	Montagem de estandes	m <sup>2</sup>	592	13/05/2024	22/05/2024
2	1	Desmontagem de estandes, tendas, adendos e piso deck	und	1	26/05/2024	29/05/2024
3	1	Alcance de público esperado	pess	10.000	22/05/2024	26/05/2024
3	2	Expectativa de negócios	R\$	9.000.000,00	22/05/2024	26/05/2024
3	3	Expectativa de animais comercializados por produtores rurais	cab	800	22/05/2024	26/05/2024
4	1	Prestação de contas	und	1	01/06/2024	31/08/2024

### 5.3. RESULTADOS ESPERADOS:

Aumentar a comercialização dos produtos oriundos da agropecuária através da viabilização de negócios entre os expositores e o mercado formal, gestores públicos e consumidores em geral;  
 Estimular o desenvolvimento de cadeias curtas de produção e comercialização;  
 Divulgar os empreendimentos da agropecuária do Sul Catarinense para cerca de 8.000 pessoas, considerando o público da última edição no ano de 2023 e da perspectiva de participação na FEIRA AGROPECUÁRIA DE TUBARÃO, além de toda mídia espontânea gerada pelo evento;  
 Aproximar o público urbano do rural, como forma de divulgar a riqueza de produtos de qualidade e legalizados oferecidos pela agricultura do Sul do estado.

### 5.4. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

O repasse dos recursos efetuado;  
 A contratação dos serviços;  
 As tendas, adendos e Pisos montados até a data pretendida;  
 Cumprimento dos prazos estabelecidos;  
 A prestação de contas encaminhada.

### 6 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
<b>TOTAL GERAL</b>			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	200.000,00		
CONCEDENTE			
<b>TOTAL GERAL</b>			

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
7.1 - CONCEDENTE						
META	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24
1, 2					200.000,00	
META	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
7.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24
META	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24

8 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
<b>TOTAL</b>	

8.1 Recursos Humanos	Valor Mensal	Carga Horária Semanal	Função	Vínculo	Formação

8.2 Material de Consumo	Quantidade mensal	Valor aproximado	Produto
Locação	2 tenda pavilhão 4 adendos	100.000,00	tenda pavilhão e adendos
Locação	592 m <sup>2</sup>	40.000,00	Estandes de octanorm
Locação	3000 m <sup>2</sup>	60.000,00	piso tipo deck

8.3 Investimentos/Custos	Especificação detalhada	Quantidade mensal	Valor Mensal

<b>Indiretos</b>			

### 9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

### 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão/SC, 09/05/2024

Local e Data

ASSOCIACAO DOS  
PECUARISTAS DE TUBARAO  
E REGIAO:27689093000160

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO DOS PECUARISTAS DE  
TUBARAO E  
REGIAO:27689093000160  
Dados: 2024.05.14 09:29:07 -03'00'

Organização da Sociedade Civil

### 11 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2– Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 e IN TC 33/2024, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCENTAREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA.